



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital tem como objetivo premiar 15 trabalhos criativos de artistas GUARABIRENSES, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, o projeto do que pretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior, a ser instalada pela Secretaria de Cultura e Turismo do município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e ainda o Certificado de Premiação fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarabira/SECULT. O valor total do prêmio a ser destinado aos 15 vencedores perfaz o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

EDITAL SECULT PMG Nº 02/2020 PRÊMIO “FAÇA EM CASA”

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação da Covid-19, torna público que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO FAÇA EM CASA, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de Isolamento Social.**

01. DO PRÊMIO FAÇA EM CASA

01.01. O PRÊMIO FAÇA EM CASA prevê a seleção de 15 artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos de forma domiciliar durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do Isolamento Social.

01.02. Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, seja Profissional ou Iniciante, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, dança, textos literários de qualquer gênero, composição musical ou canto, moda, decoração ou qualquer outra linguagem da criação artística.

01.03. As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da Inscrição para o PRÊMIO FAÇA EM CASA, em forma de fotografia ou áudio, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

01.04. Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO FAÇA EM CASA poderão se inscrever com o projeto do que pretendem executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado ou outra forma específica), bem como a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada à Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, quando a mesma solicitar.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. Só poderão concorrer ao Prêmio artistas naturais do município de Guarabira, ou residentes no mesmo com devida comprovação de domicílio.

02.02. A obra submetida ao **PRÊMIO FAÇA EM CASA** destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Guarabira dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

02.03. A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

02.03.01. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de baile, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

02.03.02. Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

02.04. Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (ITEM 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

02.05. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Descrição com histórico resumido das atividades
- g) – Título do trabalho
- h) – Breve descrição do trabalho inscrito
- i) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)
- n) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) – Área artística do trabalho inscrito
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) – Termo de concordância

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha dos 15 prêmios.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

03.03. As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

04.02. Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, localizada no endereço: Praça Antônio Guedes, nº 66, Cep: 58.200-000, Guarabira PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Cada um dos 15 (quinze) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarabira/Secult.

05.02. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição para o PRÊMIO FAÇA EM CASA implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail **cultura@guarabira.pb.gov.br**

Guarabira, 25 de agosto de 2020.



Tarcísio de Sousa Pereira

Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

ANEXO ÚNICO:

Caso queira submeter seu trabalho artístico ao PRÊMIO FAÇA EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2020
(PRÊMIO FAÇA EM CASA)**

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Descreva um breve histórico das suas atividades artísticas

11 – Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio

12 – Breve Descrição do trabalho inscrito

13 – Período em que a obra foi ou está sendo realizada

14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho

(caso o mesmo já esteja finalizado)

15 – Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado

(Só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)

16 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO "PRÊMIO FAÇA EM CASA", E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE GUARABIRA, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

17 – Nome da Pessoa Jurídica, grupo o espaço de cultura informal

(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

18 – CNPJ

(Somente para inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ)_

19 – Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

20 – Nomes dos artistas envolvidos

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

21 – Informe a área artística em o que trabalho inscrito se insere

(Exemplos: Literatura / Artes Cênicas / Artes Visuais / Decoração, etc...)

22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)

23 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital Prêmio Faça em Casa?)

Sim

Não estou de acordo